



Reunião de Júri de Procedimento Concursal - PREVPAP

Abertura de procedimento concursal comum, com carácter de urgência, para o preenchimento de 2 posto(s) de trabalho no Agrupamento de Escolas de Santo António na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Ata nº 1

Aos 4 dias do mês de maio de 2020, pelas 18h00, reuniu, na sala A1, o Júri nomeado por Despacho nº 1/2020, de 5 de maio, para abertura do procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, estando presentes a Presidente e as vogais efetivos.

O método de seleção a utilizar é a Avaliação Curricular.

A Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte Ordem de Trabalhos que foi aceite:

- Fixação dos parâmetros da Avaliação Curricular.

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente o cumprimento da Escolaridade Obrigatória e a Experiência Profissional.

Assim, na **Avaliação Curricular** são considerados os seguintes factores:

1. A **Habilitação Académica (HA)**, onde é ponderado o cumprimento da escolaridade obrigatória.
2. A **Experiência Profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades, em escolas no Agrupamento e fora do Agrupamento, inerentes aos postos de trabalho em causa.
3. A **Formação Profissional (FP)**, que visa valorizar a formação profissional desenvolvida dentro do âmbito das funções inerentes ao posto de trabalho em causa.

Habilitação Curricular (HA)

- | | |
|---|-------------------|
| a) 12º ano de escolaridade | 20 Valores |
| b) Escolaridade obrigatória | 18 Valores |
| c) Sem escolaridade obrigatória (experiência profissional comprovada, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea b) do nº 4 do artigo 33º da LTFP) | 10 Valores |



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

- a) Mais de 75 meses de tempo de serviço no âmbito da função descrita no ponto 6 do Aviso de Abertura
20 Valores
- b) De 50 a 75 meses de tempo de serviço no âmbito da função descrita no ponto 6 do Aviso de Abertura
18 Valores
- c) De 26 a 50 meses de tempo de serviço no âmbito da função descrita no ponto 6 do Aviso de Abertura
16 Valores
- d) De 5 a 24 meses de tempo de serviço no âmbito da função descrita no ponto 6 do Aviso de Abertura
14 Valores
- e) Menos de 5 meses ou sem experiência no âmbito da função descrita no ponto 6 do Aviso de Abertura
10 Valores

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

- a) Mais de 50 horas de Formação profissional
20 Valores
- b) De 25 a 50 horas de Formação profissional
16 valores
- c) Menos 25 horas de Formação Profissional
12 Valores
- d) Sem formação profissional
10 valores

A **AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** é calculada de acordo com a seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas:

$$AC = (HA + EP + FP) / 3$$

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que consta de duas páginas, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros de júri.

A Presidente do Júri	A 1ª Vogal	A 2ª Vogal

A Diretora